

## FICHA 3

# REGRAS DE ELEGIBILIDADE

### 1. REGRAS DE ELEGIBILIDADE

De acordo com o que está estabelecido na regulação, o Comité de Acompanhamento (CA) do Programa deve definir as regras de elegibilidade para o conjunto do Programa. Desta forma, na primeira reunião de tal CA, este definiu e aprovou as **Regras de Elegibilidade**. Posteriormente, através de um procedimento de consulta escrita concluído em 13/07/2020, o CA aprovou uma nova versão das referidas regras.

O objetivo do Comité de Acompanhamento ao estabelecer estas regras comuns consiste em fazer com que todos os beneficiários participantes nas operações contem com uma regulamentação clara a este respeito e, simultaneamente, facilitar o trabalho das pessoas responsáveis de controlo.

A hierarquia estabelecida para fixar as regras de elegibilidade do POCTEP é a seguinte:

1. Regras estabelecidas nos **Regulamentos** nº 1303/2013, nº 1299/2013 e nº 481/2014
2. Regras estabelecidas para o **Programa** e aprovadas pelo Comité de Acompanhamento
3. Regras **nacionais** do Estado Membro do beneficiário para os casos não regulados pelas regras anteriores<sup>1</sup>.

As Regras de Elegibilidade estão disponíveis para consulta na página web do Programa (<https://www.poctep.eu/es/2014-2020/gestion-de-proyectos>):

---

<sup>1</sup> As regras nacionais de cada um dos Estados Membros só serão aplicáveis aos casos em que as regras do Programa não regulem a situação.



**NORMAS DE SUBVENCIONABILIDAD (ACTUALIZADO EL 14/07/2020)**

Las nuevas normas de subvencionabilidad del Programa serán de aplicación para todas las validaciones que sean firmadas por las entidades beneficiarias **a partir del 1 de agosto de 2020** (inclusive). De este modo, se ofrece la posibilidad de que aquellos beneficiarios que quieran grabar gastos y cerrar sus validaciones **conforme a las normas "antiguas"** puedan hacerlo **hasta finales del mes de julio de 2020**.

Normas de Subvencionabilidad aprobadas por el Comité de Seguimiento en consulta escrita el 7 de julio de 2020.

- **Fichas técnicas de subvencionabilidad**

Normas de Subvencionabilidad aprobadas por el Comité de Seguimiento en Santiago de Compostela escrita el 7 de mayo de 2015.

- **Fichas técnicas de subvencionabilidad**

No obstante, en relación al modelo de Descripción de Funciones y Asignación de Personal, para el personal imputado con anterioridad al 01/08/2020, serán válidos tanto los modelos antiguos como los nuevos (en caso de que ya se hayan cambiado), aunque la validación se firme con posterioridad.

En relación al Modelo de Registro Horario, podrá utilizarse el modelo antiguo hasta el 31/07/2020.

Certificado de asignación de personal directo  
Certificado de descripción de funciones

Estruturam-se em 7 **fichas técnicas**:

- 🚧 Ficha 0: Considerações gerais
- 🚧 Ficha 1: Custos de pessoal
- 🚧 Ficha 2: Despesas com instalações e administrativas
- 🚧 Ficha 3: Despesas de deslocação e alojamento
- 🚧 Ficha 4: Despesas de peritos e serviços externos
- 🚧 Ficha 5: Despesas de equipamento
- 🚧 Ficha 6: Custos simplificados.